



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 087/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/07/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP.

LOTE: 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Administrativo (interino), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP**, estabelecida na Fazenda Taboquinha, Área 19, São Sebastião - DF, CEP 71.680.625, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, CF/DF: 07.396.398/001-22, neste ato representada pelo Senhor **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [39107900](#), p.13), a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer jurídico (Doc. SEI/GDF nº [79734249](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo, interino (Doc. SEI/GDF nº [80629931](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [80650304](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **Processo SEI/GDF nº [00112-00034064/2019-92](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no quantitativo de **1.800 garrafões**, no montante de **R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais)**, que corresponde a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor original do contrato.

1.2. Após o presente ajuste o valor do contrato passa de R\$ 54.432,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais), para **R\$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilidade Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [78598015](#)), e **Nota de Empenho nº 2022NE00470**, data de **03/03/2022**, no valor de **R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais)**, Programa de Trabalho nº: **15.122.8209.8517.0001**,

Natureza da Despesa nº: 33.90.30, Fonte de Recurso nº: 100 (Doc. SEI/GDF nº [81145525](#)), ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC,

DIRETOR ADMINISTRATIVO

(interino)

CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA EPP

PABLO CRISPIM LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a)**, em 14/03/2022, às 10:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 14/03/2022, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **81155822** código CRC= **A5DBF4A0**.

Criado por [84000747777](#), versão 10 por [84000749508](#) em 04/03/2022 11:33:29.